



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei Nº 193/2012, de 13 de Junho de 2012.

Autoriza a Prefeita do município de Major Sales/RN doar terreno do patrimônio municipal, na zona urbana desta cidade, ao Sr. FRANCISCO ROSA FILHO.

A Prefeita Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado ao Sr. **FRANCISCO ROSA FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da identidade nº 676.857-SSP/RN e CPF nº 941.885.304-30, residente na Rua Vicente de Bessa, 232, Centro, Major Sales/RN, CEP 59.945-000, o terreno do patrimônio municipal que a Prefeitura Municipal adquiriu em 18 de Maio de 1998, através de Escritura Pública de Compra e Venda do Sr. Antônio Clodonides da Silva e sua Esposa Matilde da Rocha Silva, transcrito no Registro Geral de Imóveis, no Livro nº 2-D, às fls. 13, sob o número de matrícula nº 648, datado de 18 de maio de 1998, conforme cópia da escritura que acompanha esta lei, onde está construída a sua casa residencial, situada no endereço supracitado, medindo 8,0m (oito metros) de frente/largura e 22,50m (vinte e dois metros e cinqüenta centímetros) de fundo/comprimento, perfazendo uma área total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), limitando-se ao **LESTE**, com Francisco Severino da Silva **OESTE**, com p Patrimônio Municipal; **NORTE**, com Carlos Eduardo Carvalho Germano; e **SUL**, com Francisco Valdenor da Silva, destinado à regularização de propriedade (posse e domínio), perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Luís Gomes/RN.

Art. 2º - Fica estabelecido que as despesas de escritura e registro com o referido imóvel serão pagas pelo donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, 13 de junho de 2012.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIFA FERNANDES
Prefeita Municipal